

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 379 de 20/06/2017, publicada no D.O.U. em 21/06/2017, Seção 1, referente ao Projeto Philip Glass 80 - Mais Piano - Pronac: 14 10603:

Onde se lê: ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
1410603 - Philip Glass 80 - Mais Piano
Duetto Produções e Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF: 27.872.415/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 320.000,00
Valor total atual: R\$ 1.681.404,41
Leia-se: ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
1410603 - Philip Glass 80 - Mais Piano
Duetto Produções e Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF: 27.872.415/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 10.000,00
Valor total atual: R\$ 1.991.404,41

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

PORTARIA Nº 159/DHN, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos - NORMAM-25/DHN (2ª Revisão).

O DIRETOR DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e alínea b do inciso

VII, do § 3º, do art. 5º, do Anexo B, e em consonância com a delegação

de competência contida na alínea b, inciso VII, do art. 1º, do Anexo G, da Portaria nº 156/MB, de 3 de julho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos - NORMAM-25/DHN (2ª Revisão), que a esta acompanham.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 9, de 30 de janeiro de 2014.

Vice-Almirante MARCOS SAMPAIO OLSEN

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 248/DPC, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Renova o credenciamento da empresa Seaman Náutica Ltda. - EPP para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Seaman Náutica Ltda. - EPP, CNPJ 04.340.153/0001-39, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de Pernambuco, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e a presente renovação tem validade de 1º de setembro de 2017 até 30 de outubro de 2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 234/DPC, de 3 de agosto de 2015.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

PORTARIA Nº 249/DPC, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Renova o credenciamento da empresa Seaman Náutica Ltda. - EPP para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Seaman Náutica Ltda. - EPP, CNPJ 04.340.153/0001-39, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e a presente renovação tem validade de 1º de setembro de 2017 até 30 de outubro de 2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 235/DPC, de 4 de agosto de 2015.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.031, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 315/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200902466;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés, com sede na Rua Pedro Nolasco, nº 1.376, Centro, no Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (CNPJ nº 17.080.078/0001-66).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.032, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 257/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201304404.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Camaçari, que seria instalada na Avenida Comercial, nº 100, Centro, no Município de Camaçari, no Estado da Bahia, mantida pela Faculdade de Camaçari Ltda. - ME (CNPJ nº 16.919.171/0001-59), de acordo com o Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.033, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 306/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201506848;

Art. 2º Fica credenciada a Escola Superior Nacional de Seguros (ESNS), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Senador Dantas, Nº 74, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG), (CNPJ 42.161.687/0001-97).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.034, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do Anexo a esta Portaria, o quantitativo para contratação, por tempo determinado, de Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais por universidades da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior, vinculadas ao Ministério da Educação - MEC, nos termos do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Código	Instituição	Quantidade
26231	Universidade Federal de Alagoas	4
26233	Universidade Federal do Ceará	5
26235	Universidade Federal de Goiás	5
26236	Universidade Federal Fluminense	2
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	3
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	2
26240	Universidade Federal da Paraíba	6
26241	Universidade Federal do Paraná	4
26242	Universidade Federal de Pernambuco	6
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	4
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	6
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	6
26247	Universidade Federal de Santa Maria	2
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1
26250	Universidade Federal de Roraima	3
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	5
26252	Universidade Federal de Campina Grande	3
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1
26260	Universidade Federal de Alfenas	1
26262	Universidade Federal de São Paulo	1
26263	Universidade Federal de Lavras	2
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	2
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	2
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	4
26270	Universidade Federal do Amazonas	2
26271	Fundação Universidade de Brasília	6
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	3
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1
26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	1
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	3
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	4
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	5
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	2
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	4
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	2
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	4
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	5
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	2
Total		137

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de agosto de 2017

Processo nº: 23000.001919/2015-19

Interessada: UNNESA - União de Ensino Superior da Amazônia Ocidental S/S LTDA

Assunto: Recurso em face de Portaria nº 715, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 00949/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da Portaria nº 715, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que convocou a mantenedora selecionada para abertura do curso de medicina no município de Vilhena/RO, no âmbito do Edital nº 6, de 23 de dezembro de 2014.

Processo nº: 71000.036062/2010-88

Interessada: Associação Madre Carmela de Jesus
Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 00789/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 18 de agosto de 2017, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGOU-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria SERES nº 999, de 9 de de-